



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) Nº 79.182/2018

I - PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg - ES, com sede na Praça Ernesto Zon, S/N – Novo Brasil - CEP 29.724-000 – Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 5.570 de 25 de junho de 2018, de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste edital a partir das **12h30min. (Doze horas e trinta minutos) do dia 04 de outubro de 2018.**

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e a **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, consolidada e **Decreto Municipal nº 5.348/2017.**

a) PROCESSO(S) (SECRETARIAS) PARTICIPANTE(S):

- **79.182/2018 - Secretaria Municipal de Saúde;**

b) DAS DEFINIÇÕES.

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la para aquisição de bens ou contratação de serviços, mediante adesão, após autorização de seu órgão gerenciador.

III – DO OBJETO, DA EXCLUSIVIDADE E DAS AMOSTRAS

3.1. DO OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

3.2 – DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são EXCLUSIVOS para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

3.2.1 – A (s) empresa (s) participante (s) que não comprovar (em) sua situação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013 e apresentar (em) cotação (ões) para os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior será (ao) automaticamente desclassificada (s) naquele lote.

3.3 – DAS AMOSTRAS: Deverão ser apresentadas amostras ou prospectos dos itens conforme solicitado na tabela constante do anexo II deste edital.

3.3.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues ao Presidente e/ou membro da comissão especialmente designada para esse fim, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame, no horário das 08:00h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo II do edital;

3.3.2. Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame, e havendo tempo hábil neste período de 48 (quarenta e oito) horas, poderá apresentar nova amostra para análise, sendo que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

a marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

3.3.3. Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, hipótese em que será desclassificada e convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

3.3.4. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Anexo II do edital;

3.3.5. O **CONTRATANTE** realizará os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no anexo II e Termo de Referência, por intermédio de uma comissão especialmente designada para esse fim, que emitirá um laudo técnico aprovando ou não o produto.

3.3.6. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

3.3.7. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

3.3.8. Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão da Licitação.

IV– DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Até o dia **04 de outubro de 2018 as 12 (doze) horas**, o Protocolo Geral da Prefeitura receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES.

4.2 - A empresa que protocolar seus envelopes além do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital, estará automaticamente desclassificada.

4.3 – A licitação ocorrerá a partir das **12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos do dia 04 de outubro de 2018.**

4.4 - Os licitantes deverão entregar até a hora e data previstas no **item 4.1** a sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da empresa os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

dizeres: “Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg” – **Pregão Presencial nº 055/2018**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

4.5 - Em anexo e na parte externa dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA a licitante entregará a sua credencial nos termos estabelecidos no “**Capítulo VI**” deste edital.

4.6 - O responsável pelo protocolo geral desta Prefeitura, entregará ao Pregoeiro, após o horário estabelecido no item 4.1, os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA das empresas interessadas nesta licitação, juntamente com as credenciais a estes correspondentes.

4.7 - A declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro no início da sessão do Pregão.

4.8 - A não apresentação da declaração citada no item 4.7, impede a licitante de participar da licitação.

V – PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar deste pregão, empresas que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que desenvolvam as atividades, objeto desta licitação.

5.1.1 - Somente poderão participar deste pregão referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EIRELI e MEI, conforme prevê art. 48 inciso I, das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) Tenha sido decretada a sua falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Governador Lindenberg ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- e) **Que não se enquadrem como microempresas ou empresas de Pequeno Porte, Micro Empresa, EIRELI ou Empreendedor Individual, referente os lotes cujo valor total dos mesmos forem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior.**

VI– CREDENCIAMENTO

6.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de credencial (**ANEXO III**), firmada pelo responsável legal da empresa, **com firma reconhecida em cartório**, devendo constar na credencial o número da identidade ou do CPF do credenciado.

6.2 - **O credenciamento deverá ocorrer no momento da abertura da licitação, as 12h e 30 min., na sala de licitações da Prefeitura.**

6.3 - No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, este deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de documento pessoal (identidade ou similar) bem como contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração pública firmada em cartório.

6.4 - A credencial deverá ser assinada por responsável legal da empresa e a confirmação desta condição deverá ocorrer através da apresentação do contrato social, alteração contratual consolidada ou procuração pública firmada em cartório, sob pena da não aceitação do credenciamento.

6.5 - A apresentação do contrato social, alteração consolidada nesta etapa da licitação isenta a empresa de apresentá-los no envelope documentação.

6.6 - Somente poderão oferecer lances no ato do pregão aqueles que atenderem às condições contidas neste capítulo.

6.7 - **Para fazer jus aos benefícios da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014, a licitante enquadrada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) – Declaração expressa de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de no máximo 120 dias anterior, a realização da reunião de sessão de licitação, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável pela contabilidade da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

b) - Certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Exigência baseada no Art. 8º da Instrução Normativa 103/2007 do Departamento Nacional do Comércio, esta que deverá ter sido emitida até 120 dias anteriores a data de realização da presente licitação;

6.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem **a declaração (letra a) e a certidão (letra b) do item 6.7**, perderão o direito de gozar dos benefícios **da Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014**. Já aquelas que foram enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte em anos anteriores, porém sua receita bruta do último ano-calendário exigível tenha sido superior à 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e ainda assim se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte na presente licitação, estarão sujeitas as sanções previstas em lei.

6.7.2 – **A qualquer momento a comissão permanente de licitação poderá buscar informações necessárias para a comprovação de que a empresa encontra-se enquadrada como Micro empreendedor Individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**;

6.8 – O credenciamento poderá ser substituído por, procuração pública firmada em cartório.

6.9 – Os documentos constantes no item VI, deverão ser autenticados em cartório ou por Membro da Comissão de Licitações do Município, exceto os documentos retirados da internet.

VII – DA PROPOSTA

7.1 - O envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter a proposta da empresa em qualquer forma de impressão não podendo ser de forma manuscrita, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, respeitando todas as especificações contidas no anexo II, deste edital, contendo ainda:

a) Razão social da empresa bem como sua qualificação, tal como endereço, CNPJ, nome e assinatura do representante ou sócio, datada e outras que se fizerem necessárias;

b) Discriminação do item cotado conforme especificações e condições previstas no Anexo II, constando a MARCA e MODELO (quando for o caso) ofertados.

c) A licitante deverá expressar em sua proposta, o preço unitário e total de cada lote ofertado, devendo ser cotado em Real e com no máximo duas casas decimais (**R\$ X,XX**), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg;

d) O preço unitário deverá ser apresentado em algarismos arábicos;

e) Prazo de validade, este que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da licitação;

7.2 - A proposta será desclassificada se for contra, expressamente, as normas e exigências deste edital bem como na legislação pertinente.

7.3 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

7.4 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item(lote).

7.5 – A empresa que não cumprir os requisitos dos itens VII, do edital estarão desclassificadas.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas devidamente autenticadas.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.

8.1.3– Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da Licitante, válida na data de abertura da Licitação;

8.1.4 - Qualificação técnica

- a) - Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação; **Este documento deverá apresentar assinatura com firma reconhecida em cartório.**
- b) - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei.
- c) - Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou município sede da empresa, compatível com objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d) - Apresentar registro dos produtos na ANVISA para os que possuem e para os isentos apresentar RDC ou portaria de isenção.

8.1.5 – Declarações Obrigatórias exigidas por Lei.

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme Anexo IV.

b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo V.

8.1.6 – Nos casos de apresentação de documentos em original, estes não poderão ser substituídos após a abertura da Licitação.

8.1.7 – Caso a empresa apresente qualquer documento através de cópias reprográficas, estas deverão ser obrigatoriamente autenticadas sob pena de sua inabilitação ou desclassificação.

8.1.8 – Todos os documentos sujeitos à vencimento deverão estar dentro do seu prazo de validade sobre pena de inabilitação da empresa.

8.1.9 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.1.10 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.1.11 - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral da Prefeitura do Município de Governador Lindenberg, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos aludidos no item 8.1.1., letra “a”, “b”.

8.1.12 - Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam dentro do prazo de validade, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

8.1.13 - As Certidões Negativas de Débito exigidas no item 8.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

8.1.14 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

8.1.15 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.1.16 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

somente em nome da matriz.

8.1.17 – A empresa que não cumprir os requisitos dos item VIII, do edital estarão desclassificadas.

IX - ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

9.2 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, somente serão admitidas as licitantes que apresentaram os seus envelopes nos termos do capítulo IV deste edital, não sendo admitidos proponentes retardatários, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

9.3 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (**ANEXO VI**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **com firma reconhecida em cartório.**

9.4 - A não apresentação da Declaração de cumprimento da Lei 10.520/02 , impede o licitante de participar nas demais fases do certame. (**ANEXO VI**).

9.5 - Logo após o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X;

9.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.7 - Serão desclassificadas as propostas formuladas em desacordo com o exigido neste edital;

9.8 - Serão avaliadas para fins de classificação da proposta as especificações, e outros exigidos, dos itens cotados pela empresa.

9.9 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.10 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.14 - Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço por lote**, decidindo motivadamente a respeito.

9.17-O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.18 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

a. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificado para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

b. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

c. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

d. Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou de “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

e. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item b), essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.19 - Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

9.20 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.21- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.23 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente;

9.24 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

X – DA DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

HABILITATÓRIAS

10.1 – Os envelopes propostas serão abertos no horário estipulado no item 4.3 do presente edital, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar separadamente a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VI**), em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, **com firma reconhecida em cartório.**

10.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item anterior em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**Prefeitura Municipal Governador Lindenberg – Pregão Presencial nº 055/2018, Envelope DECLARAÇÃO**".

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a)** Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Anulação ou revogação da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

11.2. A intimação dos atos referidos no item **11.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", , será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

11.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 11.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilm.º. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

11.7. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

11.8. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.9- Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante, e ser protocolizadas no Protocolo Geral do Município de Governador Lindenberg, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada).

11.10- A não juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante (por documento original ou cópia autenticada), referida no item 11.9, implica na não aceitação do pedido de impugnação.

11.11- Os pedidos de impugnação e recursos, interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

XII - FASE RECURSAL

12.1- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2 - A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em Ata, importará a decadência do direito de recurso, conforme art. 4º, XX, da lei 10.520/2002;

12.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.6 - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

12.7 - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art.4º da Lei 10.520/2002, sendo convocado os licitantes subsequentes, para avaliação de proposta e habilitação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados, serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

13.4 – A convocação poderá ocorrer de forma verbal, pessoalmente, email ou por telefone.

13.5 – Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

13.6 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

XIV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Prefeitura municipal de Governador Lindenberg, através de Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

14.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos públicos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo Órgão Gerenciador indicado no item 14.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.348/2017.

XV - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

15.1. O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço (Modelo Anexo VII) e recebimento da respectiva ordem de serviço/requisição que advém desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15.2 – O prazo para a retirada da Ordem de serviço/requisição, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

15.3 – As Ordens de serviços serão expedidas conforme necessidades da secretaria requerente.

15.4 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (15.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar executar os serviços, objeto desta licitação, no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 – A licitante que não cumprir o item 15.2 do edital, terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

XVI – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

16.1. O faturamento e o pagamento dos materiais objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **cláusula quinta** da minuta da ata de registro de preços - anexo VII do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

XVIII– PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **Cláusula décima quinta** da minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII do edital.

XIX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

19.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

20.2 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

XXI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

21.2 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

21.3 - Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

21.4 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece e aceita todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.5 - A Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

21.7 - Todas as declarações, proposta e outros documentos necessários a participação da licitante, deverão ser assinados por responsável legal da empresa, devidamente comprovado através de documentos exigidos neste edital, sob pena de seu não credenciamento, sua desclassificação ou inabilitação.

21.8 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

21.9 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura (Secretaria).

21.10 - Este Edital será regido pelas regras e princípios do direito público, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

21.11 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.12 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3744-5214, de segunda a sexta feira no horário de 11:00 às 17:00 horas no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

21.13 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.14 - O presente Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço já mencionado no preâmbulo deste edital, no horário de funcionamento do mesmo, estando ainda disponível no sitio eletrônico www.governadorlindenberg.es.gov.br e no portal da transparência do município de Governador Lindenberg - ES.

21.15 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO III – MODELO – MINUTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO ;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, (CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 10.520/2002);

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Governador Lindenberg, ES, em 20 de setembro de 2018.

Edigar Casagrande
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO I

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto a aquisição de material médico hospitalar, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, conforme especificações e estimativas de quantidades mínimas e máximas constantes em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação tem por finalidade aquisição de material médico-hospitalar para utilização diária nas unidades da Secretaria da Saúde, visando aprimorar o atendimento diário executado.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O **CONTRATANTE**, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na (s) Ata (s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a entrega do (s) item (ns) pela (s) a (s) adjudicatária (s).

3.1.1. Os materiais cujo é o objeto deste Termo de Referencia serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.2. Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Fiscal do contrato.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

indicado na Autorização de Fornecimento ou quando for o caso no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Praça Ernesto Zon – Novo Brasil, Governador Lindenberg – ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

4.2. Caso o **FORNECEDOR** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

4.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o **FORNECEDOR** da decisão proferida.

4.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar o objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A aquisição pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2018, conforme a seguinte classificação:

006 – Secretaria Municipal de Saúde

007 – Fundo Municipal de Saúde

006007.1030100082.042– Manutenção das Atividades das Unidades e Postos de Saúde

33903000000 Mat. De Consumo – Rec. SUS– PAB

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- IV.** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;
- V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- V.** O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VI.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- VII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- VIII.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- XI.** O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.
- XII.** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.
- XIII.** O **FORNECEDOR** deverá oferecer capacitação/treinamento para os profissionais das Unidades de Saúde, sobre a utilização de produtos que serão utilizados na desinfecção e limpeza de superfícies e também na CME.
- XIV.** O **FORNECEDOR** deverá seguir rigorosamente as condições de entrega, respeitando datas, quantidades e a qualidade e marca dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

- I.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- II.** Notificar, formal e tempestivamente, o **FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;
- III.** Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI.** Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os materiais serão recebidos:

- I.** Provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e
- II.** Definitivamente, por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como (Fiscal do contrato), após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

8.3.1. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- a). Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1). Na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;
- b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1). Na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.
- 8.4.** O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b). Condições da embalagem e/ou do material;
- c). Quantidade entregue;
- d). Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;
- e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;
- 8.5.** Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
- 8.6.** Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **FORNECEDOR**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.
- 8.7.** Excepcionalmente, o **FORNECEDOR** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.4. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.5. O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará ao **FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

9.6. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade do **FORNECEDOR**.

9.7. O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.8. O **FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação dos documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

10.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente do **FORNECEDOR**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

10.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

10.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.2.3. Incumbirá ao **FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

10.3. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser entregues, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

a). Certidões negativas de débitos atualizadas relativas à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União e perante a Justiça do Trabalho;

b) Certidão negativa de débito atualizada perante o INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS.

10.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.5. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

10.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

10.7. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

10.8. Para a efetivação do pagamento o **FORNECEDOR** deverá manter as mesmas condições previstas no edital do certame licitatório no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

10.9. O **FORNECEDOR** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela **CONTRATANTE**.

11. DA GARANTIA

11.1. O **FORNECEDOR** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is)/equipamento(s) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.

11.2. Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **FORNECEDOR**.

11.3. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal. Poderá ser adotado outro prazo pelo contratante e a contratada em acordo, desde que seja satisfatório a **CONTRATANTE**.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações ao **FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar ou falhar a aquisição.

12.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do edital e seus anexos e Contrato, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA AMOSTRA.

13.1. Deverão ser apresentadas amostras ou prospectos dos itens conforme solicitado na tabela constante do anexo II.

13.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues ao Presidente e/ou membro da comissão especialmente designada para esse fim, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame, no horário das 08:00h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações **constantes no anexo II**;

13.2.1. Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do certame, e havendo tempo hábil neste período de 48 (quarenta e oito) horas, poderá apresentar nova amostra para análise, sendo que, a marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.3. Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, hipótese em que será desclassificada e convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

13.4. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

13.5. O **CONTRATANTE** realizará os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no anexo II e Termo de Referência, por intermédio de uma comissão especialmente designada para esse fim, que emitirá um laudo técnico aprovando ou não o produto.

13.6. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

13.7. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

13.8. Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão da Licitação.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de que a licitante entregou, sem restrição, material igual ou semelhante ao objeto deste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.

14.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei.

14.3. Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou município sede da empresa.

14.4. Apresentar registro dos produtos na ANVISA para os que possuem e para os isentos apresentar RDC ou portaria de isenção.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. Não se aplica para a presente aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1. Responsáveis pela Elaboração: JULIANO COVRE TREVISANI

16.2. Gestores da Unidade Requisitante: ILSOON EDENES STOCCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
Telefone: (27) 3744-5214
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO II

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MEMORIAL DESCRITIVO

Licitante: _____ **CNPJ** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel. ()** _____

Celular: () _____

Endereço: _____

Item	Especificação do Objeto	Amostras/ Prospectos	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit. Máximo que a Adm. Se Dispõe a pagar (R\$)	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
00001 - LOTE 001									
00001	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 (1156105) Abaixador de língua c/ 100 - espátula em madeira descar-tável, com superfície lisa com bordas perfeitamente acaba-das com tamanho de 12 a 16cm, largura aproximada de 1,3 a 1,6 cm e espessura aproximada de 0,5 mm embalados em pacotes de 100unidades.	Amostras	PCT	10	100	5,86			
00011	ALGODÃO HIDROFILO 500g (1156105) Algodão hidrófilo em camadas contínuas envolto com papel adequando, apresentando-se em toda sua extensão bran-co, homogêneo, macio, com boa absorção, sem grumos e inodoro em embalagens individuais de 500 g.	-	PCT	10	70	14,47			
00078	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEAVEL(1156105) Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, impermeável, 100% algodão com tratamento acrílico adesivo	Amostras	UN	35	500	8,10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	branco a base de borracha natural e resina, com ótima aderência e flexível.								
00079	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 4,5 M(1156105) Espadrado microporoso 10 cm x 4,5 m, com adesivo acrílico, hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima aderência ideal para fixação de sondas e curativos em peles sensíveis. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	Amostras	UN	10	500	10,48			
Total do Lote R\$									10.888,90
00002 - LOTE 002									
00003	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100 UND (1156105) Agulha 20 x 5,5 cx com 100 und., em aço inoxidável, siliconizada com tampa em PVC, com paredes finas e trifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia.	Amostras	CX	10	50	10,61			
00004	AGULHA 30 x 8MM EM AÇO INOXIDÁVEL (1156105) Agulha 30 x 8, em aço inoxidável, siliconizada com tampa em PVC, com paredes finas e trifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia.		CX	10	120	11,60			
00005	AGULHA 40 x 12MM EM AÇO INOXIDÁVEL (1156105) Agulha 40 x 12mm em aço inoxidável, siliconizada com tampa em pvc, com paredes finas e trifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia.		CX	10	150	10,78			
00006	AGULHAS 13 X 4,5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL (1156105) Agulhas 13 x 4,5mm em aço inoxidável siliconizada, com tampa em PVC, com paredes finas etrifacetadas. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia.		CX	10	100	10,61			
00007	AGULHAS 25 X 7 EM AÇO INOXIDÁVEL (1156105) Agulhas 25 x 7mm em aço inoxidável siliconizada com tampa em PVC, com paredes finas etrifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apirogênica e descartável		CX	10	120	10,61			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia.									
00008	AGULHAS 25 X 8 EM AÇO INOXIDAVEL (1156105) Agulhas 25 x 8mm em aço inoxidável siliconizada com tampa em pvc, com paredes finas etrifacetada. Adaptador tipo luer e canhão em polipropileno colorido, atóxica, apiro-gênica e descartável embaladas individualmente e papel grau cirúrgico e estéril com 5 anos de garantia.		CX	10	60	10,61				
Total do Lote R\$										6.510,30
00003 - LOTE 003										
00002	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES(1156105) Agua oxigenada 10 volumes (peroxido de hidrogênio 3%) - frasco com 1000 ml. Reg. ANVISA	-	UN	1	50	7,10				
00009	Álcool 70 GL "ETANOL" (1156105) Álcool 70 ° gl (etanol) envasado em litro, tendo em descrito no corpo de frasco lote, fabricação, validade e registro na DIMED.	-	UN	10	400	7,41				
00010	ALCOOL 96° GL ETANOL(1156105) Álcool 96 ° gl (etanol) envasado em litro, tendo em descrito no corpo de frasco lote, fabricação, validade e registro na DIMED.	-	UN	10	160	9,00				
00067	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2 % (1156105) Solução a base de ácido peracético a 0,2% (mín), com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos da área odonto-médico-hospitalar. Válido por até 30 dias após adicionado o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos demonstrando ação: esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida, incluindo a mycobacterium massiliense em até 10 minutos. O produto não deverá ser irritante. Conteúdo do frasco: 5 litros.	-	UN	1	25	322,33				
00069	DETERGENTE ENZIMATICO(1156105) Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no mínimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase. Detergente não iônico/ anionico, pH neutro, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O valor da	-	GL	5	40	95,12				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	proposta será julgado proporcionalmente de acordo com a diluição do produto devendo constar na proposta uma única marca e a diluição do produto em ml/L. O produto deve ser registrado na ANVISA de acordo com a RDC nº 55 de 14 de Novembro de 2012. Galao de 5 litros. A empresa vencedora devesa apresentar laudos de laboratórios habilitados na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – Reblas: laudo de pH do produto puro e na diluição de uso, laudo de atividade enzimática proteolítica e amiolítica, laudo de estabilidade acelerado ou de longa duração para comprovação da atividade enzimática durante o prazo de validade proposto(proteolítica e amiolítica).								
00070	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA(1156105) Digliconato de clorexedina degermante não alcoólico 2% litro.	-	LT	2	30	34,00			
00083	ETER ETILICO(1156105) Éter etílico comercial para remoção de esparadrapo, - fras-co de 1000 ml. Reg. ANVISA.	-	UN	1	20	27,17			
00204	HIPOCLORITO DE SODIO1,0 % DESINFETANTE HOSPITALAR(1156105) Hipoclorito de sódio 1,0%, desinfetante hospitalar de nível intermediário para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000ppm). possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Sua fórmula contém hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem co-mo indicado para desinfecção de artigos para inaloterapia e oxigenoterapia. Validade 24 meses. Embalado em galão de 5lts. Disponibilizar profissional responsável por treinamen-to e capacitação no uso do produto.	-	UN	1	500	11,45			
00205	DETERGENTE ENZIMATICO SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS(1156105) Detergente enzimático - Solução limpadora a base de en-zimas, aplicação: limpeza com remoção de carga orgânica de qualquer instrumental cirúrgico ou dispositivo de saúde; material: preparação multienzimática composta por, no mínimo, seis enzimas, atendendo a RDC 55 podendo ser utilizado em limpeza manual e automatizada sem odor a-gressivo na forma concentrada ou diluída. Forma de apre-sentação litro (solução concentrada),	-	UN	1	100	60,33			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	diluindo 1ml de solução para cada litro de água. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do produto.											
Total do Lote R\$											29.943,45	
00004 - LOTE 004												
00012	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (1156105) Almotolia plástica 250 ml transparente	-	UN	2	100	4,30						
00013	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (1156105) Almotolia plástica 500 ml transparente	-	UN	2	100	5,77						
00014	ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML COR AMBAR(1156105) Almotolia plástica 500ml cor âmbar	-	UN	2	50	5,77						
00023	BOLSA TÉRMICA (1156105) Bolsa térmica, confeccionada em borracha natural, fecha-mento da tampa com rosca, capacidade 2lt, cor Bordô.	-	UN	10	10	44,57						
00095	Frasco porta lâmina para 3 lâm. Tampa c/ rosca (1156105) Frasco porta lâmina para 3 lâminas, com tampa c/ rosca	-	UND	100	1600	1,01						
00209	COLETOR DE URINA(1156105) COLETOR DE URINA universal para exames 80 ml c/ tam-pa (cor transparente) estéril descartável.	-	UN	50	500	0,89						
Total do Lote R\$											3.802,20	
00005 - LOTE 005												
00015	ASPIRADOR DE OXIGENIO (1156105) Aspirador de oxigênio com corpo em metal cromado, botão de controle de e frasco em vidro de 500 ml gra-duado.	Prospecto	UN	2	6	103,34						
00094	Fluxômetro (1156105) Fluxômetro com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 05lpm. Capsulas interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, roscas de saída pa-drão 9/16 x 18 fios com sistema de vedação em agulha.	-	UN	1	8	65,87						
00195	UMIDIFICADOR (1156105) Umidificador para oxigênio composto de frasco plástico de 250 ml com gravação de nível min/max, tampa em nylon com rosca e com bico de saída para tubo flexível, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão 9/16x 18 fios devendo adaptar-se a qualquer válvula – reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizado, o pro-duto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Favor informar o número do registro ANVISA	-	UN	1	20	34,76						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

na proposta.											
										Total do Lote R\$	1.842,20
00006 - LOTE 006											
00016	ATADURAS DE CREPOM 10 CM (1156105) Ataduras de crepom 10 cm de largura x 1,80m (em repouso) macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pacotes com 12 unidades	Amostras	PCT	100	800	10,90					
00017	ATADURAS DE CREPOM 15 CM X 1,80M (1156105) Ataduras de crepom 15 cm x 1,80m (em repouso) x 1,80m (em repouso), macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pacotes com 12 unidades.	Amostras	PCT	1000	700	13,98					
00018	ATADURAS DE CREPOM 20CM X 1,80 (1156105) Ataduras de crepom 20 cm x 1,80 (em repouso) macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pa-cote com 12 unidades.	Amostras	PCT	10	500	16,86					
00019	ATADURAS DE CREPOM 25CM X 1,80 (1156105) Ataduras de crepom 25 cm x 1,80 (em repouso) macia, elástica, porosa com no mínimo 13 fios embaladas em pa-cotes com 12 unidades.	Amostras	PCT	10	200	21,58					
00059	COMPRESSAS DE GAZE ALFODONADA(1156105) Compressa de gaze algodoadada estéril, constituída por uma camada de papel absorvente recoberta por duas man-tas de algodão hidrófilo, com envoltório de tecido de gaze 13 fios. Descartável e pronto para uso. Dimensão dobrada: 15 x 30 cm; 100% algodão.	Amostras	UN	10	4000	3,59					
00060	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (1156105) Compressas de gaze hidrófila com dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm2, pacote com 10 unidades esterilizadas.	Amostras	PCT	10	55000	0,75					
										Total do Lote R\$	86.862,00
00007 - LOTE 007											
00021	BOBINA DE PAPEL(1156105) Bobina de papel termossensível milimetrado para eletrocar-diógrafo ECG BIONET CARDIOTOUGH 3000- 216mm x 30m	-	UN	2	20	35,01					
00093	FITA DE AUTOCLAVE(1156105) Fita de autoclave confeccionadas com dorso de papel cre-pado a base de celulose, ideal para o fechamento de paco-tes que serão esterilizados em	-	UN	20	200	5,91					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	autoclave a vapor, com tinta termo reativa, que serve como indicador de esterilização.								
00142	Papel lençol em bobina 70 cm x 50 m (1156105) Papel lençol em bobina 70 cm x 50 m.	-	UN	10	100	11,24			
Total do Lote R\$									3.006,20
00008 - LOTE 008									
00022	BOLSA COLETORA DE URINA (1156105) Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000 ml; válvula anti-refluxo vertical; frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; tubo de PVC com 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; tubo de drenagem inferior com pinça corta fluxo; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoforrável com abertura em pétala; atóxica, apirogênica e descartável; esterilizada em óxido de etileno;	-	UN	5	200	6,98			
Total do Lote R\$									1.396,00
00009 - LOTE 009									
00026	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL (1156105) Campo cirúrgico descartável, tamanho 40x40cm com fe-nestra de 10 cm, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno.	-	UN	1	300	9,69			
00027	CAMPO CIRURGICO DUPLO (1156105) Campo cirúrgico duplo medindo aproximadamente 45 cm x 45 cm, confeccionado em tecido 100% algodão, resistente a lavagem industrial com acabamento bainha simples.	-	UN	10	10	15,00			
00028	CAMPO CIRURGICO DUPLO FENESTRADO TECIDO EM BRIM 100 % ALGODÃO(1156105) Campo cirúrgico duplo, fenestrado tecido em brim 100% algodão, gramatura mínima 260g/m². Tamanho 80x80 cm. Com abertura de 10 cm. O produto	-	UN	5	20	24,94			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	deverá obedecer a legislação atual vigente.								
00029	CAMPO CIRURGICO DUPLO DIMENSÕES APROXIMADAS 0,80 X 0,80 M(1156105) Campo cirúrgico duplo. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,80 m, confeccionado em brim, resistente a lavagem in-dustrial, com acabamento: bainha simples. Cor branco.	-	UN	5	50	17,10			
00030	CAMPO CIRURGICO LISO(1156105) Campo Cirúrgico liso, 100% algodão tamanho aproximado 50 x 50 cm cor branca.	-	UN	5	30	33,17			
00031	CAMPO CIRURGICO SIMPLES EM BRIM BRANCO(1156105) Campo cirúrgico simples em brim branco, 100% algodão, gramatura mínima de 260mg/m, medindo aproximadamente 60 cm x 60 cm.	-	UN	5	30	41,95			
00032	CAMPO CIRURGICO SIMPLES FENESTRADO 50 X 50 (1156105) Campo cirúrgico simples, fenestrado, brim, 100% algodão, gramatura mínima 190g/m², brim; tamanho: 50x50 cm. Com abertura de 10 cm. Cor branco.	-	UN	5	105	36,65			
00033	CAMPO CIRURGICO SIMPLES FENESTRADO 80 X 80(1156105) Campo cirúrgico simples, fenestrado, brim, 100% algodão, gramatura mínima 190g/m², brim; tamanho 80x80 cm. Com abertura de 10 cm.	-	UN	5	30	56,33			
00034	CAMPO DE MESA SIMPLES(1156105) Campo de mesa simples, em brim branco, 100% algodão, tamanho mínimo de 70x70 cm.	-	UN	5	30	61,50			
00035	CAMPO DUPLO PARA BANCADA(1156105) Campo duplo para bancada, em brim branco, 100% algodão com gramatura mínima de 260mg/m, medidas mínimas de 120 x 50cm.	-	UN	1	10	67,50			
Total do Lote R\$							14.722,55		
00010 - LOTE 010									
00036	CARTUCHO ELETRODOS ADULTO(1156105) com bateria para DEA Heartsine Samaritan Padpak SAM 350P	-	UN	1	4	1824,33			
Total do Lote R\$							7.297,32		
00011 - LOTE 011									
00037	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS (1156105) Cateter nasal tipo óculos - Medida única, estéril, embalados individualmente.	Amostras	UN	1	700	1,08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Lindenberg - ES

Fls: _____

Ass: _____

00038	CATETER RADIOPACO IV 14 (1156105) Cateter radiopaco iv 14	Amostras	UN	10	200	1,29			
00039	Cateter radiopaco IV 16 (1156105) Cateter radiopaco iv 16		UN	10	300	1,31			
00040	CATETER RADIOPACO IV 18 (1156105) Cateter radiopaco iv 18		UN	10	300	1,33			
00041	CATETER RADIOPACO IV 20 (1156105) Cateter radiopaco iv 20		UN	10	1000	1,33			
00042	Cateter radiopaco IV 22 (1156105) Cateter radiopaco iv 22		UN	10	2000	1,36			
00043	Cateter radiopaco IV 24 (156105) Cateter radiopaco iv 24		UN	10	1000	1,44			
							Total do Lote R\$		7.296,00
00012 - LOTE 012									
00045	COLAR CERVICAL PLASTICO INTEIRIÇO(1156105) Colar cervical plástico inteiriço, sem pinos, unidade.	-	UN	1	10	50,53			
00046	COLAR CERVICAL PLÁSTICO PP (1156105) Colar cervical plástico PP inteiriço, sem pinos,unidade.	Amostras	UN	1	10	50,80			
00047	COLAR CERVICAL PLÁSTICO P INTEIRIÇO SEM PINO UNIDADE (1156101) Colar cervical plástico inteiriço P, sem pino, unidade.		UN	1	10	50,53			
00048	COLAR CERVICAL PLÁSTICO M INTEIRIÇO SEM PINO UNIDADE (1156105) Colar cervical plástico M inteiriço, sem pinos, unidade.		UN	1	10	50,53			
00049	COLAR CERVICAL PLÁSTICO G INTEIRIÇO SEM PINO UNIDADE (1156105) Colar cervical plástico G inteiriço, sem pino, unidade.		UN	1	10	50,91			
00051	COLAR CERVICAL EM ESPUMA P(1156105) COLAR CERVICAL EM ESPUMA P(1156105)		UN	1	10	27,68			
00052	COLAR CERVICAL EM ESPUMA M(1156105) Colar cervical em espuma de média densidade ajustável ao pescoço M		UN	1	10	27,78			
00053	COLAR CERVICAL EM ESPUMA G(1156105) Colar cervical em espuma de média densidade ajustável ao pescoço G		UN	1	10	27,93			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

Total do Lote R\$											3.366,90		
00013 - LOTE 013													
00054	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS (1156105) Coletor de perfuro cortante 13lts - Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante em papelão on-dulado, resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas e tampa de segurança. Instruções de montagem impressas externamente e com fabricação de acordo, com as normas IPT NEA 55 e as normas da ABNT NBR 7.500.					Amostras	UN	10	100	5,87			
00055	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LTS (1156105) Coletor de perfuro cortante 7lts - Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante em papelão on-dulado, resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas e tampa de segurança. Instruções de montagem impressas externamente e com fabricação de acordo, com as normas IPTNEA 55 e as normas da ABNT NBR 7.500.						UN	5	10	4,88			
00056	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS (1156105) Coletor de perfuro-cortantes 20 lts - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante em papelão on-dulado, resistente a perfuração com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas e tampa de segurança. Instruções de montagem impressas externamente e com fabricação de acordo, com as normas IPT NEA 55 e as normas da ABNT NBR 7.500.						UN	10	100	6,88			
Total do Lote R\$											1.323,80		
00014 - LOTE 014													
00024	CABO PARA BISTURI N 03 UNIDADE (1156105) Cabo para bisturi n 03 unidade					-	UN	1	10	12,04			
00025	CABO PARA BISTURI N 04 UNIDADE (1156105) Cabo para bisturi n 04 unidade					-	UN	1	10	12,04			
00057	COMADRE DE AÇO (1156105) Comadre de aço inox capacidade 3,5 litros, dimensões 40 x 30cm.					-	UN	1	10	106,96			
00058	CUBA RIM EM INOX(1156105) Cuba rim em inox 26 cm x 12 cm confeccionada em aço inoxidável AISI 304,					-	UN	1	25	56,86			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	polido e brilhante, com capacidade aproximada de 700 ml, com bordas arredondadas e aca-bamento sem arestas. Embalado individualmente em plás-tico, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.								
00099	HISTERÔMETRO DE COLLINS EM AÇO INOX 28 CM (1156105) Histerômetro de Collins em aço inox 28cm	-	UND	1	20	110,25			
00138	PAPAGAIO EM AÇO INOX (1156105) Papagaio em aço inox com capacidade para 1 litro (coletor de urina masculino)	-	UND	1	10	77,26			
00145	Pinça de Adisson 12 cm com dente (1156105) Pinça de ADISSON 12 cm com dente.	-	UND	1	15	25,70			
00146	PINÇA DE ALLIS 16 CM (1156105) Pinça de ALLIS 16 cm.	-	UN	1	15	39,64			
00147	PINÇA DE CHERON 24,5 CM (1156105) Pinça de CHERON 24,5 cm.	-	UN	1	15	47,08			
00148	Pinça de dissecação (1156105) Pinça de dissecação.	-	UND	1	20	23,53			
00149	Pinça de Kelly 16 cm curva (1156105) Pinça de KELLY 16 cm curva.	-	UND	1	15	36,35			
00150	PINÇA DE POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO (1156105) Pinça de POZZI 24 cm para colo uterino.	-	UND	1	10	58,40			
00151	Porta agulha de Mayo 15 cm (1156105) Porta agulha de MAYO 15 cm.	-	UND	1	10	65,55			
00187	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM (1156105) Tesoura cirúrgica reta 15 cm	-	UN	1	15	27,23			
00188	TESOURA DE JOSEPH 14 CM (1156105) Tesoura de Joseph 14 cm	-	UN	1	15	48,21			
00189	TESOURA LONGA EM AÇO 25 CM(1156105) Tesoura longa em aço inox 25 cm	-	UN	1	2	82,38			
00190	TESOURA PONTA ROMBA 17 CM (1156105) Tesoura ponta romba 17 cm	-	UND	1	2	47,67			
00200	CUBA REDONDA MEDINDO 10X05CM(1156101) Cuba Redonda medindo 10x05cm, Capacidade 300ml, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 18/8.	-	UN	1	12	45,56			
00208	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM(1156101) Cuba redonda inox 08 x 04cm; Bacia para assepsia em aço inoxidável.	-	UN	1	12	33,43			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

Dimensões: 8 x 4 cm. Capacidade: 150 ml. Ma-terial: Aço Inoxidável. Reg. ANVISA: 10253649013. Valida-de indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.									
Total do Lote R\$									11.990,73
00015 - LOTE 015									
00020	BANDAGEM (1156105) Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo aproximadamente 7,6 cm x 9,14 m.	-	UN	10	30	48,10			
00061	CURATIVO A BASE DE ALGINATO (1156105) Curativo a base de Alginato com propriedade hemostática, com diferença estatisticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas on-de ocorre perda de tecido.	-	UND	2	50	32,78			
00062	CURATIVO ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR ALGINATO DE CALCIO(1156105) Curativo estéril por radiação gama, composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose e um complexo de prata iônica. Embalagem PET/alumínio. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzi-do ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 10cm x 10cm.	Prospecto	UND	2	50	44,56			
00063	CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR FIBRA DE NÃO TECIDO(1156105) Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 10x10 cm.		UN	2	50	32,02			
00064	CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR FIOS DE NYLON IMPREGNADOS COM		UN	2	50	85,69			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	PRATA(1156105) Curativo estéril por radiação gama, composto por fios de nylon impregnados com prata. É um curativo flexível, “s-tretch” (esticável), recortável e não aderente. Pode ser utilizado em contato direto com a ferida, onde desenvolve uma potente ação antimicrobiana. Pode ser utilizada de ambos os lados e permanecer por até sete dias na ferida. Embalado em envelope PET/alumínio. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 10cm x 10cm.							
00065	CURATIVO ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA CONSTITUIDO POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE NÃO ADERENTE(115616) Curativo estéril por radiação gama, constituído por malha de acetato de celulose (Rayon) não aderente, impregnado com óleos de origem vegetal ricos em Ácidos Graxos Es-senciais. Produto de fácil aplicação que não adere ao leito da ferida, evitando a retirada do tecido recém formado. Curativo capaz de manter o meio hidratado, favorecendo o processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor. Embalados em envelope PET/alumínio, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzi-do ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho aproximado 7,6cm x 7,6cm.		UN	2	50	25,72		
00066	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO (1156105) Curativo hidrogel com alginato, não estéril composto por: gel composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conser-vantes (garantia de utilização composto em bula até no mínimo 15 dias após aberto) e carboximetilcelulose. Emba-lado individualmente em bisnagas de 85g.		UN	2	50	51,30		
00197	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 CM X 10 CM(1156105) Curativo Hidrocolóide composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservan-tes, uma camada externa de filme de poliuretano e um li-ner, composto por papel siliconado. Tamanho 10 cm		UN	10	100	18,42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	x10 cm									
00198	CURATIVO HIDROCOLOIDE COMPOSTO 15 CM X 15 CM(1156105) Curativo Hidrocolóide composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservan-tes, uma camada externa de filme de poliuretano e um li-ner, composto por papel siliconado. Tamanho 15 cm x 15 cm	UN	10	100	30,90					
00199	CURATIVO HIDROCOLOIDE COMPOSTO 15CM X 18CM(1156105) Curativo Hidrocolóide composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservan-tes, uma camada externa de filme de poliuretano e um li-ner, composto por papel siliconado. Tamanho 15 cm x 18 cm	UN	10	100	48,30					
Total do Lote R\$									24.808,50	
00016 - LOTE 016										
00072	EQUIPO MACRO GOTAS (1156105) Equipo macro gotas com flash ball, pinça rolete, câmara rígida, com “luerslip”, embalado individualmente em papel grau cirúrgico estéril.	Amostras	UN	300	4000	2,19				
Total do Lote R\$									8.760,00	
00017 - LOTE 017										
00073	ESCOVINHA DE AÇO PARA LIMPEZA(1156105) Escovinha de aço para limpeza de brocas com cabo de alumínio.	-	UN	1	5	13,90				
00074	ESCOVA DE LIMPEZA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO(1156105) Escova de limpeza para instrumental cirúrgico com lúmen, - cerdas em nylon ou similar, cabo em material resistente, tamanho aproximado 04mm x 30cm.	-	UN	1	8	20,25				
Total do Lote R\$									231,50	
00018 - LOTE 018										
00075	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO(1156105) Esfigmomanômetro adulto aneroide que atende normas da AMMI (AMERICAM ASSOCIATION OF MEDICAL INS-TRUMENTATION) com braçadeira preta de 26 a 32 cm de resistência a impactos com garantia de calibração de 5	Prospecto	UN	1	30	550,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	anos, livre de látex–manômetro tipo relógio, dispostas em bolsa própria de proteção.							
00076	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO PARA OBESOS(1156105) Esfignomanômetro adulto para obesos - aneroide que a-tende normas da AAMI (AMERICAM ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) com braçadeira preta de 34 a 52 cm de resistência a impactos com garantia de cali-bração de 5 anos, livre de látex–manômetro tipo relógio, dispostas em bolsa de própria de proteção.	UN	1	5	570,00			
00077	Esfignomanometro infantil(1156105) Esfignomanometro infantil Aneroide que atende normas da AAMI (AMERICAM ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) com braçadeira preta de 15 a 19cm de resistência a impactos com garantia de calibração de 5 anos, livre de látex–manômetro tipo relógio, dispostas em bolsa própria de proteção.	UN	1	4	514,50			
00081	ESTETOSCOPIO ADULTO(1156105) Estetoscópio adulto com auscultador em aço inoxidável, tubo em látex e oliva maleáveis e arco em metal para flexibilidade para adaptação em ouvido e curvatura em y, anel-suporte de diafragma confeccionado em borracha.	UN	1	10	71,87			
00082	ESTETOSCOPIO INFANTIL (1156105) Estetoscópio infantil com auscultador em aço inoxidável, tubo em látex e oliva maleáveis e arco em metal para flexi-bilidade para adaptação em ouvido e curvatura em y, anel-suporte de diafragma confeccionado em borracha.	UN	1	3	79,65			
Total do Lote R\$								22.365,65
00019 - LOTE 019								
00084	Fio de sutura nylon n 0 agulha triangular cx com 24 unidades (1156105) Fio de sutura nylon n 0 agulha triangular cx com 24 unidades.	Amostras	CX	1	10	45,38		
00085	fio de sutura nylon n 2 agulha triangular cx 24 unidade (1156105) Fio de sutura nylon n° 2 agulha triangular cx 24 unidade		CX	1	20	45,38		
00086	Fio de sutura nylon n 3 agulha triangular cx 24 unidades. Fio de sutura nylon n°3 agulha triangular cx 24 unidades		CX	1	50	45,38		
00087	fio de sutura n 4 agulha triangular cx 24 unidades. Fio de sutura nylon n°4 agulha triangular cx 24 unidades		CX	1	50	45,38		
00088	Fio de sutura nylon n 5 agulha triangular cx 24 unidades (1156105)		CX	1	15	46,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	Fio de sutura nylon nº5 agulha triangular cx 24 unidades											
00089	Fio de sutura nylon n 6 agulha triangular cx 24 uni (1156105) Fio de sutura nylon nº6 agulha triangular cx 24 unidades		CX	1	10	46,50						
00090	Fio sutura catgut cromado n 2cx 24 unidades (1156105) Fio sutura catgut cromado nº2 cx 24 unidades		CX	1	10	141,10						
00091	Fio sutura catgut cromado n 3cx 24 unidades (1156105) Fio sutura catgut cromado nº3 cx 24 unidades		CX	1	10	127,85						
00092	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4/0 CX 24 UNIDADES(1156105) Fio sutura catgut cromado nº4/0 cx 24 unidades		CX	1	10	127,85						
Total do Lote R\$											11.029,90	
00020 - LOTE 020												
00096	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (1156105) Gel para eletrocardiograma em frasco de 100 gr.	-	FR	3	60	3,69						
00097	GEL PARA FISIOTERAPIA 5KG (1156105) Gel para fisioterapia 5kg	-	FR	1	30	26,06						
00098	GLICERINA LÍQUIDA(1156105) Glicerina líquida embalagem 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nº do lote e registro no MS.	-	FR	1	30	21,74						
00113	LIDOCAÍNA 2% GEL 30 G TUBO (1156105) Lidocaína 2 % gel 30 g tubo	-	UND	10	60	7,50						
00114	LOÇÃO OLEOSA (1156105) Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais, enriquecido com lecitina de soja, vitaminas A e E, apresentados em frascos de 200 ml.	-	UND	1	150	8,39						
00196	VASELINA(1156105) Vaselina líquida branca 1000g	-	UN	1	3	23,75						
Total do Lote R\$											3.435,15	
00021 - LOTE 021												
00100	HISTEROMÊTRO DESCARTÁVEL(1156105) Histeromêtro descartável e estéril para inserção de DIU, fabricado em poliestireno, na cor branca, deve possuir segmento centimetrado de 15 cm,	Amostras	UN	1	100	13,26						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	sendo a graduação de 4 a 15 cm, com anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. Comprimento total de 25 cm.								
Total do Lote R\$									1.326,00
00022 - LOTE 022									
00044	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO (1156105) Cinto Tirante Aranha Adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mmde largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto.	-	UN	10	10	83,53			
00101	IMOBILIZADOR (1156105) Imobilizador de cabeça headblock impermeável, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	-	UND	1	10	121,17			
00128	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA (1156105) Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40, confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso, prova à água e vento, resistente ao atrito com o solo, mantém o calor interno e reflete o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	-	UND	1	5	19,52			
Total do Lote R\$									2.144,60
00023 - LOTE 023									
00102	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (1156105) Kit de nebulização adulto, composto por extensão com tubo conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para adultos.	Amostras	UND	1	30	13,54			
00103	KIT DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO (1156105) Kit de nebulização pediátrico, composto por extensão com tubo conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para crianças.	Amostras	UND	1	30	13,48			
Total do Lote R\$									810,60
00024 - LOTE 024									
00104	KIT PREVENTIVO G (1156105) Kit preventivo G contendo 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, e fios de nylon e haste plástica; 1 espátula de ayres e 1 frasco plástico em tampa com rosca (frasco porta lamina) com uma lâmina de vidro, com borda fosca medindo 2,8 x 8,4	Amostras	PCT	50	1000	3,57			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	cm								
00105	KIT PREVENTIVO M (1156105) Kit preventivo M contendo 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, e fios de nylon e haste plástica; 1 espá-tula de ayres e 1 frasco plástico em tampa com rosca (fras-co porta lamina) com uma lâmina de vidro, com borda fos-ca medindo 2,8 x 8,4 cm.		PCT	50	1200	3,42			
00106	KIT PREVENTIVO P (1156105) Kit preventivo P contendo 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, e fios de nylon e haste plástica; 1 espátula de ayres e 1 frasco plástico em tampa com rosca (frasco porta lamina) com uma lâmina de vidro, com borda fosca medindo 2,8 x 8,4 cm		PCT	50	1200	3,28			
Total do Lote R\$									11.610,00
00025 - LOTE 025									
00108	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (1156105) Lamina de bisturi nº 15 - Lâmina de bisturi descartável em aço inox isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxida-ção, afiada, embalado individualmente, estéril e em caixas com 100unidades.	Amostras	CX	1	8	42,20			
00109	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (1156105) Lamina de bisturi nº 12 - Lâmina de bisturi descartável em aço inox isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxida-ção, afiada, embalado individualmente, estéril e em caixas com 100unidades		CX	1	10	42,18			
00110	LAMINA DE BISTURI Nº 24 (1156105) Lamina de bisturi nº 24 - Lâmina de bisturi descartável em aço inox isenta de manchas, rebarbas ou sinais de oxida-ção, afiada, embalado individualmente, estéril e em caixas com 100unidades.		CX	1	12	42,28			
Total do Lote R\$									1.266,76
00026 - LOTE 026									
00115	Luva cirúrgica 6,5 em látex natural (1156105) Luva cirúrgica 6.5 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares.	Amostras	PR	10	500	1,72			
00116	LUVA CIRURGICA 7.0 (1156105) Luva cirúrgica 7.0 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares.		PA	10	500	1,72			
00117	LUVA CIRURGICA 7.5 (1156105) Luva cirúrgica 7.5 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó		PR	10	500	1,72			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	bio-absorvível, embaladas em pares.								
00118	LUVA CIRURGICA 8.0 (1156105) Luva cirúrgica 8.0em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares.		PR	10	300	1,72			
00119	LUVA CIRURGICA 8.5(1156105) Luva cirúrgica 8.5 em látex natural, esterilizada por raio gama, formato anatômico, flexibilidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bio-absorvível, embaladas em pares.		PA	10	400	1,72			
00120	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM M SEM TALCO (1156105) Luva de procedimento de vinil tamanho M sem talco	Amostras	CX	5	40	18,74			
00121	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P (1156105) Luva de procedimento de vinil tamanho P sem talco		CX	5	20	18,74			
00122	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAMANHO PP SEM TALCO(1156105) Luva de procedimento de vinil tamanho PP sem talco		CX	5	20	18,74			
00123	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX 100 % NATURAL P (1156105) Luva de procedimento em látex 100% natural, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato ana-tômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de rup-tura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, superfície lisa, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, comregistro na ANVISA, com vali-dade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Tama-nho P. Caixa com 50 pares.	Amostras	CX	10	300	23,30			
00124	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX 100 % NATURAL M (1156105) Luva de procedimento em látex 100% natural, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato ana-tômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de rup-tura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, superfície lisa, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, com registro na ANVISA, com vali-dade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Tama-nho M. Caixa com 50 pares.		CX	10	400	23,30			
00125	LUVA EM LATEX 100% NATURAL G (1156105) Luva em látex 100% natural, descartável, ambidestra, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, com registro na ANVISA, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega. Tamanho G. Caixa		CX	10	250	23,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	com 50 pares.								
00126	LUVA EM LATEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO M (1156105) Luva em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Tamanho M	Amostras	PA	5	20	7,91			
00127	LUVA EM LATEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO G (1156105) Luva em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Tamanho G.		PA	1	20	7,91			
Total do Lote R\$									27.734,60
00027 - LOTE 027									
00129	MARTELO (1156105) Martelo usado para medir os reflexos e a sensibilidade do paciente, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304.	-	UN	1	5	68,30			
00130	MASCARA RESPIRADOR(1156105) Mascara Respirador N95 Regular, contra particulados, para uso hospitalar. Embalagem c/ dados de lote, validade, iden-tificação, procedência e registro em órgão competente.	-	UN	1	20	4,16			
00132	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (1156105) Óculos de proteção individual com cordão de segurança.	-	UN	5	30	11,03			
00186	TERMÔMETRO (1156105) Termômetro clínico DIGITAL, destinado a medir temperatu-ra do corpo humano, tamanho médio, unidade. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	-	UND	1	50	14,53			
Total do Lote R\$									1.482,10
00028 - LOTE 028									
00068	DETECTOR FETAL PORTATIL (82) Detector fetal portátil • Faixa de medida do batimento car-díaco fetal – entre 50 e 210 batimentos por minuto; • Tipo de alimentação: bateria 9v; • Com entrada para fones de ouvido; • Transdutor doppler com base redonda, com fre-quência média de transdutor ultrassom entre 2,00MHz e 2,30MHz; • Potência do transdutor (acústica) de, no míni-mo, 5mW; • Com botão de liga/desliga e regulagem de intensidade do volume; • Peso líquido entre 190g e 550g; • Dimensões do equipamento – Largura mínima: 60 mm e máxima: 90 mm // Comprimento mínimo: 130 mm e máximo: 190 mm	Prospecto	UN	1	10	755,25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	// Profundidade mínima: 35 mm e máxima: 45 mm • Acompanha fone de ouvido binauricular para ausculta individual. • Apresentar garantia mínima de 1 ano e registro na ANVISA.							
00107	LANTERNA CLINICA(1156105) Lanterna clinica de alta performance com iluminação LED de 2,2V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante LED para melhor visualização. Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	UN	1	12	50,88			
00131	MONITOR DE PRESSÃO(1156105) Monitor de pressão arterial automático com precisão clinicamente comprovada de acordo com a AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e/ou pela BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão) com garantia mínima de 4 anos contra defeitos com braçadeira com circunferência no mínimo de 20 cm e máximo de 35 cm. Aparelho totalmente automático com indicador de arritmia.	UN	3	20	474,00			
00133	OFTALMOSCOPIO (82) Oftalmoscópio- aparelho com cabeça separada, reostato pra controle de iluminação, lentes de focalização com uma faixa de 25 a 40 dioptrias; filtros do tipo red-free, filtro de polarização para eliminação de reflexão corneal e filtro azul cobalto para exame de córnea. Condução de luz por fibra óptica. Alimentação a bateria ou pilhas. Lâmpada extra de reserva.	UND	1	2	1122,00			
00135	OTOSCOPIO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA DE CARBONO(1156105) Otoscópio com iluminação de fibra de carbono embutida em policarbonato de alto impacto. Janela com vidro anti-riscos e ampliação de 3 x. Possibilidade de acoplamento de pêra de insuflação. Corpo em metal e com 4especulos 2,4/ 3,0/4,0 e 5,0 mm	UN	1	8	576,20			
00136	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL (1156105) Oxímetro de pulso portátil de dedo para medição da saturação de oxigênio sanguíneo e frequência cardíaca por contato digital funcionamento com 2 pilhas AAA.	UN	1	10	386,98			
Total do Lote R\$								28.366,46
00029 - LOTE 029								



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00137	PÁ Pá adesiva adulto Automático Externo (DEA) Heartstart ou compatível com a marca.	ADESIVA(1156105) para Desfibrilador marca/modelo Philips	Prospecto	UN	1	5	1165,67			
Total do Lote R\$									5.828,35	
00030 - LOTE 030										
00139	PAPEL GRAU CIRURGICO 8 X 100 BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRURGICO(1156105) Papel grau cirúrgico 8x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico, apresentar no momento do certame laudos BFE, VFE e NBR 14990. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e regis-tro no MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		-	UN	1	20	54,63			
00140	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 BOBINAS COMPOSTAS(1156105) Papel grau cirúrgico 20x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico, apresentar no momento do certame laudos BFE, VFE e NBR 14990. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e regis-tro no MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		-	UN	1	20	142,38			
00141	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 BOBINAS COMPOSTAS(1156105) Papel grau cirúrgico 30x100 (cm x m) bobinas compostas de grau cirúrgico + filme laminado poliéster /polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, indicado para embalar material para esterilização, com indicador químico, apresentar no momento do certame laudos BFE, VFE e NBR 14990. Estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e regis-tro no MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.		-	UN	1	20	201,64			
Total do Lote R\$									7.973,00	
00031 - LOTE 031										
00071	ELETRODO precordial com pera para eletrocardiografo (1156105) Eletrodo precordial com pera para Eletrocardiógrafo EP 12 Eletrotouch, para marca		-	UND	1	10	91,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	Dixtal.								
00080	ESPECULO P/OTOSCOPIO (1156105) Especulo p/ otoscópio - reutilizável plástico, feitos em poli-propileno, podendo ser fervido ou esterilizado em solução, compatíveis com otoscópio MODELO OMNI 3000 da marca “MD”, . Contendo 5espéculos: número 54 (10,5 mm), 44 (7,0 mm), 34 (6,0mm), 24 (4,5 mm) e 14 (3,5 mm)	-	UN	1	10	102,00			
00111	LAMPADA HALOGENA(1156105) Lâmpada halogêna de otoscópio compatível com otoscó-pios HEIDJI	-	UN	1	15	69,68			
00134	Olivas de borracha para estetoscópio (1156105) Olivas de borracha para estetoscópio compatíveis com estetoscópio BD, de cor preta com conexão do tipo encaixe embaladas em pares.	-	UN	1	20	4,75			
00143	PERA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA (1156105) Pera para aparelho de Eletrocardiograma.	-	UN	1	10	7,32			
00144	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO(1156105) Pera para Aparelho de Pressão	-	UN	1	15	7,71			
Total do Lote R\$							3.259,05		
00032 - LOTE 032									
00152	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO(1156101) Sabonete líquido glicerinado, em embalagens de 5 litros na cor perolado não resseca a pele. O produto deverá estar registrado na ANVISA e a empresa vencedora deverá a-presentar as fichas técnicas do produto.	-	UN	2	25	22,65			
Total do Lote R\$							566,25		
00033 - LOTE 033									
00153	SACO DE LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA 100 LITROS(1156105) Saco para lixo infectante com simbologia, na cor branco leitoso, com boa resistência mecânica e opacidade necessária à aplicação. Tamanho 100 litros.	-	UN	100	3000	7,52			
00154	SACO DE LIXO INFECTANTE COM SIMBOLOGIA 50 LITROS(1156105) Saco para lixo infectante com simbologia, na cor branco leitoso, com boa resistência mecânica e opacidade necessária à aplicação. Tamanho 50 litros.	-	UN	100	2000	4,28			
Total do Lote R\$							31.120,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

00034 - LOTE 034									
00155	Scalp 21 (1156105) Scalp para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poró-xido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 21g.	Amostras	UND	100	1500	0,32			
00156	Scalp 27 (1156105) Scalp para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poró-xido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 27g.		UND	50	500	0,33			
00157	Scalp 23 (1156105) Scalp para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poró-xido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 23g.		UND	100	1500	0,33			
00158	Scalp 25 (1156105) Scalp para infusão intravenosa com agulha e biseltrifaceta-do, com asas leves e flexíveis tubo de vinil leve , flexível e transparente, conector “luer-lok” cônico, esterilizada poró-xido de etileno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho 25g.		UND	100	1000	0,33			
							Total do Lote R\$		1.470,00
00035 - LOTE 035									
00159	Seringas descartáveis de 1 ml (1156105) Seringas descartáveis de 1 ml, com agulha 13 x3mm em polipropileno translúcido transparente, atóxico, graduada externamente (milimetrada), bico tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplás-tico, com prazo de esterilização de 5 anos.	Amostras	UND	100	20000	0,37			
00160	Seringas descartáveis de 10 ml (1156105) Seringas descartáveis de 10 ml sem agulha em polipropile-no translúcido transparente, atóxico, bico tipo luerlok, gra-duada externamente (milimetrada), bico tipo luer, com loca-lização central, embolo com trava, pistão de borracha, em-baladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com prazo de		UND	100	3000	0,63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	esterilização de 5 anos								
00161	Seringas descartáveis de 20 ml (1156105) Seringas descartáveis de 20 ml sem agulha em polipropileno translúcido transparente, bico tipo luerlok, atóxico, gra-duada externamente (milimetrada), bico tipo luer, com localiza-ção central, embolo com trava, pistão de borracha, em-baladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com prazo de esterilização de 5 anos		UND	100	6000	1,08			
00162	Seringas descartáveis de 3 ml (1156105) Seringas descartáveis de 3 ml sem agulha em polipropileno translúcido transparente, atóxico, graduada externamente (milimetrada), bico tipo luer, com localização central, embo-lo com trava, pistão de borracha, embaladas individualmen-te em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com prazo de esterilização de 5 anos		UND	100	3000	0,42			
00163	Seringas descartáveis de 5 ml (1156105) Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha em polipropileno translúcido transparente, atóxico, graduada externamente (milimetrada), bico tipo luer, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com prazo de esterilização de 5 anos.		UND	100	5000	0,48			
Total do Lote R\$									19.430,00
00036 - LOTE 036									
00164	Sonda Foley 10 (1156105) Sonda foley 10 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas indi-vidualmente em papel grau cirúrgico		UND	1	50	12,94			
00165	SONDA FOLEY 14(1156105) Sonda foley 14 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas indi-vidualmente em papel grau cirúrgico		UN	1	200	12,96			
00166	Sonda Foley 16 (1156105) Sonda foley 16 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha natural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredon-dada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico	Amostras	UND	10	200	13,01			
00167	Sonda Foley 18 (1156105) Sonda foley 18 com 2 vias, balão de 5 cc, em borracha natural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredon-dada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico		UND	10	200	13,01			
00168	Sonda Foley 20 (1156105)		UND	5	100	13,01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

	Sonda foley 20 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas indi-vidualmente em papel grau cirúrgico.							
00169	Sonda Foley 22 (1156105) Sonda foley 22 com 2 vias balão de 5 cc, em borracha na-tural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas indi-vidualmente em papel grau cirúrgico	UND	1	120	13,01			
00170	SONDA FOLEY BALÃO DE 5CC EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA(1156105) Sonda foley, balão de 5cc em borracha natural siliconizada, estéril com duas vias ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico	UN	1	6	13,01			
00171	Sonda nasogástrica 06 curta (1156105) Sonda nasogástrica 06 curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada indi-vidualmente em filme de polietileno.	UND	1	6	2,52			
00172	Sonda nasogástrica 12 cm curta (1156105) Sonda nasogástrica 12 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno	UND	5	80	2,54			
00173	SONDA NASOGASTRICA 12 CM LONGA(1156105) Sonda nasogastrica 12 cm longa, confeccionada em poli vinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno	UN	5	50	2,57			
00174	SONDA NASOGASTRICA 14 CM CURTA(1156105) Sonda nasogastrica 14 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno	UN	5	80	2,55			
00175	SONDA NASOGASTRICA 14 CM LONGA(1156105) Sonda nasogastrica 14 cm longa, confeccionada em polivi-nil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno	UN	5	50	2,58			
00176	SONDA NASOGASTRICA 16 CM CURTA(1156105) Sonda nasogástrica 16 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno	UN	5	50	2,55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador

Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

Fls: _____

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Ass: _____

00177	SONDA NASOGASTRICA 18 CM CURTA(1156105) Sonda nasogástrica 18 cm curta, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno.		UN	5	50	2,56			
00178	Sonda nasogástrica 18 cm longa (1156105) Sonda nasogástrica 18 cm longa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno.		UND	5	60	2,85			
00179	SONDA NASOGASTRICA 16 CM LONGA(1156105) Sonda nasogástrica 16 cm longa, confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno		UN	5	50	2,84			
00180	Sonda uretral 08 – descartável (1156105) Sonda uretral 08 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente.	Amostras	UND	100	3500	0,95			
00181	SONDA URETRAL 10 DESCARTAVEL(1156105) Sonda uretral 10 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente.		UN	100	2200	0,96			
00182	Sonda uretral 12 – descartável (1156105) Sonda uretral 12 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente.		UND	100	3000	0,94			
00183	Sonda uretral 14 – descartável (1156105) Sonda uretral 14 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente.		UND	100	800	0,98			
00184	Sonda uretral 16 – descartável (1156105) Sonda uretral 16 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente.		UND	100	500	1,01			
00185	Sonda uretral 18 – descartável (1156105) Sonda uretral 18 – descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, com conector com tampa, e comprimento de 40 cm, esterilizada com óxido de etileno e embaladas individualmente.		UND	50	300	1,06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Total do Lote R\$										22.495,58		
00037 - LOTE 037												
00191	TIRA PARA ORTOFTALDEÍDO(1156105) Tira para ortoftaldeído a 55%; tira indicadora para monitoração da concentração de ortoftaldeído. Frasco com mínimo 30 tiras.				Prospecto	UN	1	10	701,25			
Total do Lote R\$										7.012,50		
00038 - LOTE 038												
00192	TIRA REAGENTE (1156105) Tira reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venosa, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de 10-20 a 500-600mg/dl, metodologia de leitura eletroquímica ou fotorreagente (amperométrica ou fotométrica) por enzima glicose desidrogenase para mini-mizar ação de substâncias interferentes. As tiras deverão ser embaladas individualmente ou em frascos com 50 uni-dades, contendo dados de identificação, data de fabricação e validade. Garantia de fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato (incluindo bateria,manutenção preventiva e corretiva sem ônus) a cada 200 tiras adquiri-das. Deverá ser entregue a mesma quantidade de lan-cetas junto às tiras adquiridas. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do equipamento trimestralmente ou semestralmente, software para depuração de resultados do aparelho em português. A licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório do registro do produto na ANVISA.				Prospecto	UN	1000	30000	1,38			
Total do Lote R\$										41.400,00		
00039 - LOTE 039												
00050	AVENTAL DESCARTAVEL (1156105) Avental descartável sem manga para paciente gestante, confeccionado em tecido não tecido (TNT), acondicio-nados em pacotes com 10 unidades.				Amostras	PCT	1	200	34,25			
00112	LENÇOL DESCARTÁVEL 90 CM X 2 M (1156105) Lençol descartável 90 cm x 2 m descartável em falso teci-do, cor branca com elástico para fixação em colchão ou maca.					UND	10	2500	3,58			
00193	Touca cirúrgica descartável (1156105) Touca cirúrgica descartável em falso tecido (fibra de poli-propileno), hipoalérgica, branca, microperfurada, com elás-ticos na extremidade e com					CX	1	5	11,83			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	formato anatômico (arredonda-do) em caixas com 100 unidades.								
00194	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO (1156105) Touca descartável fabricada em polipropileno, com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, solda por ultrassom, cor branca, tamanho aproximado: 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades	-	UND	1	20	11,43			
Total do Lote R\$									16.087,75
00040 - LOTE 040									
00201	TESTE BOWIE & DICK(1156105) Teste BOWIE & DICK, pacote pronto para testar o sistema de vácuo da autoclave a vapor; possuir indicador específico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe ii segundo iso11140- 1:2005. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote,data de fabricação/validade, composição e procedência. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do produto.	Prospecto	PCT	10	360	416,05			
00202	INDICADOR BIOLOGICO(1156105) Indicador biológico; auto contido; para monitoração de pro-cesso de esterilização a vapor saturado; com tempo máxi-mo de resposta de 24 horas, por método de fluorescência. Deverá ser entregue em regime de comodato 01 incubado-ra. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do produto.	Prospecto	UN	10	1000	20,53			
00203	INDICADOR QUIMICO INTERNO DO TIPO ENTEGRADOR CLASSE V PASTILHA(1156105) Indicador químico interno do tipo integrador classe v pasti-lha, que permite efetuar a monitoração dos parâmetros críticos (vapor, temperatura e tempo) do processo de este-rilização com vapor saturado sob pressão em conformidade com a NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1. Disponibilizar profissional responsável por treinamento e capacitação no uso do produto.	Prospecto	UN	100	2000	9,53			
Total do Lote R\$									189.368,00
00041 - LOTE 041									
00206	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL(1156105) Avental de procedimentos descartável, não estéril, confec-cionados em não tecido, processo SMS, medidas entre 115 e 120 cm de comprimento x 145 a 150 cm de largura, gramatura de 30 g/m2,	Amostras	UN	50	1000	6,99			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES
 Telefone: (27) 3744-5214
 E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	hipoalergênico. O produto deve apresentar barreira microbiana comprovada no momento do certame por laudos de eficiência de filtração bacteriana (BFE) e eficiência de filtração viral (VFE). Manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embala-gem individual, apresentar registro ANVISA e certificado de aprovação para risco químico (MTE) e laudos ABNT – NBR 16064.							
00207	AVENTAL DE PROCEDIMENTO PARA CME(1156105) Avental de procedimento para CME, não estéril, confeccio-nado em não tecido laminado respirável, impermeável. Gramatura de 50/m2, tamanho 120 x 150 cm, manga longa com punho em ribana, sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embala-gem individual, apresentar registro na ANVISA. Deverá apresentar no momento do certame CA (certificado de a-provação) para risco químico emitido pelo MTE e laudo de imperabilidade.	Amostras	UN	30	300	8,97		
Total do Lote R\$								9.681,00
00042 - LOTE 042								
00210	Tubo endotraqueal nº. 3.0 c/ balão(1156105)	Amostras	UN	1	10	6,81		
00211	Tubo endotraqueal nº. 4.0 c/ balão(1156105)		UN	1	10	6,81		
00212	Tubo endotraqueal nº. 5.0 c/ balão		UN	1	10	6,81		
00213	Tubo endotraqueal nº. 6.0 c/ balão(1156105)		UN	1	10	6,81		
00214	Tubo endotraqueal nº. 7.0 c/ balão(1156105)		UN	1	10	6,86		
00215	Tubo endotraqueal nº. 8.0 c/ balão(1156105)		UN	1	10	6,86		
00216	Tubo endotraqueal nº. 9.0 c/ balão(1156105)		UN	1	10	6,82		
Total do Lote R\$								477,80
Total Geral do(s) Lote(s)								691.789,65

Obs 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs 02: As empresas interessadas em obter o **arquivo PCA** para elaboração de sua proposta, basta enviar uma solicitação para o email:

cpl.51@hotmail.com, informando os dados da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO III

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Governador Lindenberg,de de 201x

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão nº xx/201x**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa inscrita no CNPJ sob o nº vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) portador de identidade nº inscrito no CIC nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO IV

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano), instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO V

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com
menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO VI

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA Lei nº. 10.520/2002)

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(CPF do responsável pela empresa)

(Razão social e CNPJ da proponente)

(CNPJ da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO VII

PROCESSO(S) Nº 79.182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/201X.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Governador Lindenberg/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.927.758/0001-11 com sede na Praça Ernesto Zon, s/n – Novo Brasil - CEP 29.724-000 – Governador Lindenberg - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **GESTOR DO FMS, Sr. JULIANO COVRE TREVISANI**, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a) -----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/201x, Pregão Presencial nº xx/201x e Processo nº xx/201x, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de Material Médico Hospitalar** destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I e demais anexos do Pregão Presencial nº 055/2018.

1.2. DO FORNECIMENTO: O **CONTRATANTE**, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na (s) Ata (s) de Registro de Preços, emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, autorizando a entrega do (s) item (ns) pela (s) a (s) adjudicatária (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1.2.1. Os materiais cujo é o objeto deste certame serão entregues parceladamente, e deverão ser fornecidos mediante a solicitação de cada Secretário Requerente. Obrigando-se a contratada a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

1.3. Após **recebimento provisório** no almoxarifado geral do **CONTRATANTE**, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo** por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA PELO FORNECIMENTO

2.1. DO PREÇO: O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente Ata será, o especificado no **anexo I desta Ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO: No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.1. Os materiais serão recebidos:

I. Provisoriamente, pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio Geral do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e

II. Definitivamente, por um representante da Secretaria Municipal de Administração designado como (Fiscal do contrato), após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

2.2.2. Será rejeitado no recebimento, os materiais fornecidos com especificações e marcas diferentes daquelas contratadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.2.3. Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito à especificação não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

a.1). Na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **CONTRATADO**.

2.2.4. O recebimento dos materiais, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a). Os materiais, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b). Condições da embalagem e/ou do material;

c). Quantidade entregue;

d). Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e). Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;

2.2.5. Reserva-se o **CONTRATANTE** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

2.2.6. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo Setor de Almoxarifado, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **FORNECEDOR**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

2.2.7. Excepcionalmente, o **FORNECEDOR** poderá requerer por motivo justo, motivado e comprovado, a substituição da marca no momento da entrega dos materiais. Sendo que, tal requisição será analisada pelo gestor do contrato (podendo ou não ser aceita), inclusive quanto a qualidade da marca a ser substituída, devendo ela ser de qualidade igual ou superior da apresentada na proposta comercial.

2.3. DA GARANTIA PELO PORNECIMENTO: O **FORNECEDOR** é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material(is)/equipamento(s) em que se verificar(em) defeito(s) de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

2.3.1. Se os materiais deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **FORNECEDOR**.

2.3.2. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal. Poderá ser adotado outro prazo pelo contratante e a contratada em acordo, desde que seja satisfatório a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

3.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS OU RECISÃO

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando a DETENTORA DA ATA:

- a)** - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b)** - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d)** - Incorrer em inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pela DETENTORA DA ATA, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento ao DETENTORA DA ATA, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pela DETENTORA DA ATA, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

4.6 - A rescisão da Ata poderá ocorrer também, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O faturamento dos materiais ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação dos documento (s) fiscal (is) hábil (eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

5.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente do **FORNECEDOR**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

5.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato, o qual emitirá atestado comprovando o fornecimento.

5.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

5.2.3. Incumbirá ao **FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

5.3. O pagamento das faturas somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, válidos na data das notas fiscais, em relação ao período a que se referirem os faturamentos, os quais deverão ser entregues, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

- a).** Certidões negativas de débitos atualizadas relativas à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União e perante a Justiça do Trabalho;
- b)** Certidão negativa de débito atualizada perante o INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS.

5.4. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

5.5. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

5.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

5.7. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos.

5.8. Para a efetivação do pagamento o **FORNECEDOR** deverá manter as mesmas condições previstas no edital do certame licitatório no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

5.9. O **FORNECEDOR** será responsável pelo fornecimento dos materiais, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

8.1. O CONTRATADO ficará obrigado a entregar os produtos, nas condições contratadas com o Município de Governador Lindenberg, CONFORME da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva ordem de fornecimento que advém desta licitação.

8.2 – O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento, após a convocação, é de **02 (dois)** dias úteis.

8.3 – As Ordens de fornecimento, serão expedidas conforme necessidades das secretarias requerente.

8.4 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não atender a exigência do item anterior (8.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 055/2018 – Demais Condições, não assinar a Ata de Registro de Preços ou deixar entregar os produtos, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

8.5 – A licitante que não cumprir o item 8.2 do edital, terão sua Ata de Registro de Preços, cancelada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O (s) objeto (s) adquirido(s) deverá (ão) ser entregue(s) em um **prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento**, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado à Praça Ernesto Zon – Novo Brasil, Governador Lindenberg – ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

9.2. Caso o **FORNECEDOR** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

9.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se o **FORNECEDOR** da decisão proferida.

9.4. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o **FORNECEDOR** deverá imediatamente entregar o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II.** Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;
- III.** Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;
- V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- V.** O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VI.** Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- VII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VIII. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

XI. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

XIII. O **FORNECEDOR** deverá oferecer capacitação/treinamento para os profissionais das Unidades de Saúde, sobre a utilização de produtos que serão utilizados na desinfecção e limpeza de superfícies e também na CME.

XIV. O **FORNECEDOR** deverá seguir rigorosamente as condições de entrega, respeitando datas, quantidades e a qualidade e marca dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o **FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º;

III. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Municipal Requerente a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

13.4. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

13.5. O **CONTRATANTE**, através do fiscal do contrato comunicará ao **FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

13.6. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade do **FORNECEDOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.7. O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, ora **CONTRATADO**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.8. O **FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

13.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Administração do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÕES

14.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência nos termos do contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda a CONTRATANTE o direito de a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações ao **FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 7º da Lei 10.520/2002 (se for o caso) e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

15.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação no ato da assinatura do contrato ou ata de registro de preços, quando for o caso;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

f) comportamento inidôneo;

g) cometimento de fraude fiscal;

h) fraudar ou falhar a aquisição.

15.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do edital e seus anexos e Contrato, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

15.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

15.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

15.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

15.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva da autoridade competente do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTES INTEGRANTES

16.1 - Esta ata fica vinculada aos termos do (s) processo (s) administrativo (s) nº **79.182/2018**, cuja realização decorre da autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg - ES, e ainda constituem parte integrantes desta ata como se nela estivessem transcritos:

- a) A Lei 8666/93 de 21.06.93 e alterações;
- b) O Edital de Pregão Presencial nº 00x/2018, assim como os anexos;
- c) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

17.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.:cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - ELEIÇÃO - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina - ES.

18.2 - E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Lindenberg - ES, em _____ de _____ de 201X.

CONTRATANTE

Sócio Administrador
CONTRATADA